



EDITAL Nº 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PROJETO GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de extensão: 2 (dois) bolsistas e 2 (dois) suplentes, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPeI nº 107/2023 para o Projeto “GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE” Contrato 12/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo do Projeto “GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE” realizar um diagnóstico da arborização urbana e criando dados que sirvam de base para o estabelecimento de um planejamento estratégico de longo-prazo, visando o aumento das áreas verdes no município e a busca pela harmonização da arborização na cidade do Rio Grande, oferecendo um serviço de plantio e manutenção ágil, transparente e eficaz.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Dois bolsistas de graduação e dois suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
2	2	Bolsista	Ser estudante de graduação dos cursos de Agronomia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Arquitetura e Urbanismo de instituições de ensino de nível superior.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “Gestão da Arborização Urbana no Município de Rio Grande” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	853,80	12 (doze) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Bolsista – Realizar inventário arbóreo georreferenciado nos principais centros urbanos da cidade de Rio Grande; Identificação e avaliação do estado fitossanitário dos espécimes amostrados; organização dos dados levantados e a elaboração dos relatórios.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

2.5 No ato de inscrição o bolsista deverá eleger qual a carga horária que pretende atuar junto ao Projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **19 de fevereiro de 2024**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/coordenacao-social/)

3.2 Período de inscrições: **19 de fevereiro a 08 de março de 2024**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br



- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Vitae ou Lattes atualizado (acompanhado dos comprovantes);
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pela instituição de ensino)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários
- i) Declaração de disponibilidade de horário (ANEXO II)

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados na primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 5 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 4 (quatro) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Semestres cursados (concluídos)	0,5 pontos por semestre até 4 pontos
Ter experiência com estudos de vegetação (estágios, monitoria, TCC)	Até 2 pontos
Ter cursado ou estar cursando disciplinas de Botânica e/ou que envolvam reconhecimento de vegetação	1,0 ponto por disciplina até 4 pontos
TOTAL	10 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **12 de março de 2024**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **13 de março de 2024**. Os recursos serão julgados no dia **14 de março de 2024**.

4.6. As entrevistas serão marcadas para o dia **20 de março de 2024**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação e interação	Máximo 02 pontos
Conhecimento sobre vegetação	Máximo 03 pontos
Conhecimento sobre programas de tabulação de dados	Máximo 02 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 03 pontos
TOTAL	10 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
19/02 a 08/03/2024	Inscrições.
11/03/2024	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
12/03/2024	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
13/03/2024	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
14/03/2024	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
15/03/2024	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
20/03/2024	Segunda etapa - Entrevistas.
20/03/2024	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
22 a 25/03/2024	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
26/03/2024	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
27/03/2024	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).



6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: prgrolli@gmail.com ou para processo.seletivo@fundacoes.com.br

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 19 de fevereiro de 2024.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROJETO GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

_____ CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor

Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

Ficha de inscrição (ANEXO I);

Cópia da cédula de Identidade e CPF;

Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

Currículo Lattes atualizado;

Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)

Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

Cópia do comprovante de residência;

Dados bancários

Declaração de disponibilidade (ANEXO II)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, inscrita no CPF _____ e RG _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 40 horas semanais, para desenvolver as atividades requeridas pelo projeto. Afirmando ainda que, caso seja estudante, o meu envolvimento no projeto não irá comprometer minhas atividades como estudante.

Local e data: _____

Assinatura da candidata: _____


EDITAL Nº 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.docx

Documento número #6f017d35-fdc2-46a3-a80a-2f16784f4c67

Hash do documento original (SHA256): ff028b11a849194213f4984548be2371d1b0e866f7b6c3b59c9d56007d5114f0

Assinaturas

 **DAIANE DOS PASSOS LIMA**
Assinou em 16 fev 2024 às 11:55:47

 **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou como representante legal em 16 fev 2024 às 11:29:03

Log

- 16 fev 2024, 08:54:40 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 6f017d35-fdc2-46a3-a80a-2f16784f4c67. Data limite para assinatura do documento: 19 de fevereiro de 2024 (13:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 fev 2024, 08:54:41 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 16 fev 2024, 08:54:41 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 16 fev 2024, 11:29:04 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.102.89.190. Componente de assinatura versão 1.751.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 fev 2024, 11:55:47 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 200.102.89.190. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.73 e longitude -52.3367. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.751.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 fev 2024, 11:55:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6f017d35-fdc2-46a3-a80a-2f16784f4c67.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6f017d35-fdc2-46a3-a80a-2f16784f4c67, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.